

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 24.º

Comissões de serviço e permutas em vigor

Mantêm-se válidas as comissões de serviço e permutas já realizadas, efectuadas ao abrigo do anterior regulamento.

Artigo 25.º

Exercício do direito à rotação

A rotação de trabalhadores prevista no artigo 13.º terá lugar durante o mês de Janeiro do ano seguinte à entrada em vigor do presente regulamento, contando para o efeito o efectivo cumprimento de funções do trabalhador na respectiva unidade orgânica.

Artigo 26.º

Regime supletivo

Em matéria procedimental serão aplicáveis subsidiariamente as normas do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 27.º

Casos omissos

As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente regulamento são decididos pelo Ministro da Administração Interna, ouvido o director nacional do SEF.

Artigo 28.º

Norma transitória

1 — Após a entrada em vigor do presente regulamento proceder-se-á à abertura geral de vagas para colocação originária por localidades, para as respectivas categorias da carreira de investigação e fiscalização.

2 — Previamente à abertura geral de vagas referida no número anterior, por despacho do director nacional, será efectuada uma auscultação com carácter vinculativo, com vista a aferir do número de vagas para colocação originária nas Regiões Autónomas.

3 — Caso as manifestações para colocação originária nas Regiões Autónomas não sejam suficientes para o preenchimento da dotação do número de vagas considerado necessário, as vagas remanescentes serão preenchidas em comissão de serviço.

ANEXO I

(artigo 5.º do regulamento)

Modelo I

NOME: _____
 CATEGORIA _____
 COLOCAÇÃO _____

DECLARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO REGULAMENTO DE COLOCAÇÕES DO PESSOAL DA CARREIRA DE INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, PRETENDER:

ALTERAR as suas preferências da seguinte forma:
 1ª Pref. _____
 2ª Pref. _____

ANULAR as suas preferências da seguinte forma:
 ANULAR 1ª Pref.
 ANULAR 2ª Pref.

ALTERAR a sua colocação originária de acordo com as seguintes preferências:
 1ª Pref. _____
 2ª Pref. _____

ASSINATURA _____

DATA: ___/___/___

Assinalar com X o campo pretendido

REMETER PARA O DGRH – FAX _____

ANEXO II

Listas

(artigos 4.º, 13.º e 19.º do regulamento)

LISTA DE PRIMEIRAS PREFERÊNCIAS

LOCALIDADE: _____

1.º

2.º

3.º

...

LISTA DE SEGUNDAS PREFERÊNCIAS

LOCALIDADE: _____

1.º

2.º

3.º

...

LISTA DE ROTAÇÃO

UNIDADE ORGÂNICA:.....

1.º

2.º

3.º

...

LISTA DE PERMUTAS NA LOCALIDADE DE LISBOA

1.º

2.º

3.º

...

203872565

Secretaria-Geral

Aviso n.º 22344/2010

A Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários do Ministério da Administração Interna pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), 2 (dois) técnicos superiores, sendo 1 (um) para a área funcional administrativa e financeira e 1 (um) para a área de controlo.

A) Caracterização da oferta

Tipo de oferta: Mobilidade interna de duração indeterminada (n.º 1 do artigo 63.º da LVCR).

Carreira e categoria: Técnico Superior.

Grau de complexidade: 3. Remuneração: artigos 55.º e 62.º da LVCR.

Caracterização dos postos de trabalho: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no anexo à LVCR e com a seguinte caracterização.

Referência 1 — (1 posto de trabalho) — Acompanhamento da Execução de Projectos POVT — Eixo III — “Prevenção e Gestão de Riscos”:

Verificar que foram fornecidos os produtos e os serviços financeiros;

Verificar a elegibilidade da despesa;
 Assegurar que as despesas declaradas foram efectuadas no cumprimento dos normativos aplicáveis;
 Promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com os normativos aplicáveis;
 Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado;
 Assegurar a recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução;
 Assegurar o acompanhamento da execução física das operações.

Referência 2 — (1 posto de trabalho) — Controlo do Programa Quadro “SOLID” -Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios:

Acompanhamento legal da análise e execução dos projectos;
 Verificação dos procedimentos de contratação pública;
 Elo de ligação com as acções de auditoria e acompanhamentos realizados por entidades externas.

B) Requisitos de Admissão

Relação jurídica: Relação Jurídica de Emprego Público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Requisitos para constituição de relação jurídica: alíneas a) e e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Habilitação literária: Licenciatura. Descrição da habilitação literária:
 Referência 1 — Licenciatura em Gestão, Contabilidade ou Economia;
 Referência 2 — Licenciatura em Direito.

C) Local de trabalho

Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários, Rua Almirante Barroso, n.º 38-4º, 1049-025 Lisboa

D) Formação profissional

Os candidatos devem possuir:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta (nomeadamente, a título exemplificativo: para a Referência 1, acompanhamento da execução física e financeira de projectos co-financiados por fundos comunitários; para a Referência 2, contratação pública e preparação e acompanhamento de acções de controlo e auditoria);

Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador e de inglês.

E) Método de selecção

Entrevista profissional de selecção (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão).

F) Formalização da Candidatura

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Encarregado de Missão, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira em que se encontra inserido, com identificação da Referência do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregue ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua Almirante Barroso, n.º 38-4º, 1049-025 Lisboa.

27 de Outubro de 2010. — A Secretária-Geral, *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio*.

203872046

Governo Civil de Beja

Despacho (extracto) n.º 16732/2010

Por despacho do governador civil de Beja, de 21 de Outubro de 2010, foi renovada, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a comissão de serviço da licenciada Dina Madalena Silvestre Saraiva no cargo de secretário do Governo Civil de Beja, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2011.

Beja, 28 de Outubro de 2010. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

203873115

Guarda Nacional Republicana

Unidade de Intervenção

Despacho n.º 16733/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Comandante do Grupo de Intervenção Protecção e Socorro, Tenente-Coronel António Francisco Carvalho da Paixão, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Março de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa, Santa Bárbara, 15 de Junho de 2010. — O Comandante da Unidade de Intervenção Interino, *Fernando José Machado do Nascimento*, Coronel de Infantaria.

203869503

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extracto) n.º 16734/2010

Por meu despacho, de 11 de Outubro de 2010:

Licenciado António Joaquim Leal Canhoto Folgado — Técnico Superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o artigo 1.º e 2.º do Despacho n.º 5406/2008, de 28 de Fevereiro, para desempenhar as funções de Chefefe de Divisão da Unidade para a Justiça Penal do Gabinete de Relações Internacionais da mesma Direcção-Geral, em regime de substituição, considerando que possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo a prover, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 11 de Outubro de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 11 de Outubro de 2010. — A Directora-Geral, *Ana Vargas*.

Nota curricular

Identificação:

Nome — António Joaquim Leal Canhoto Folgado.

Data de nascimento — 30 de Outubro de 1958.

Habilitações académicas:

Curso do Magistério Primário em 1980, pela Escola do Magistério Primário de Portalegre com a classificação final de 14 valores.

Licenciatura em História em 1987, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, com a classificação final de 14 valores.

Licenciatura em Direito em 1992, pela Universidade Lusitana de Lisboa, com a classificação final de 12 valores.

Resumo da actividade profissional:

Docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de Outubro de 1980 a Outubro de 1988.

Funções técnico-pedagógicas na Direcção Regional de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, no Departamento de Recursos Humanos do Ensino e no Gabinete de Apoio Jurídico, de Outubro de 1988 a Outubro de 1993.